



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
Portaria da Direção-Geral do Câmpus Itajaí Nº 192 de 9 de junho de 2025

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CÂMPUS ITAJAÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando Eletrônico Nº 24/2025 - DG-ITJ,

Considerando a RESOLUÇÃO CONSUP Nº 62 DE 11 DE DEZEMBRO 2023 que aprovou a Política de Transição de Gestão (PTG) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Santa Catarina (IFSC),

Considerando a Resolução do Colegiado Nº 17/2025/ITJ/IFSC Itajaí, 17 de abril de 2025 que aprovou mandato pró-tempore da chapa eleita para gestão do Câmpus Itajaí em decorrência da vacância do Cargo de Direção Geral antes do final do respectivo mandato,

Considerando a solicitação do Diretor-Geral eleito para que o início do mandato seja em pelo menos uma semana antes do proposto na Resolução do Colegiado nº 17/025, para fins de planejamento e das férias docentes,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Transição da Diretora-Geral do Câmpus Itajaí:

I - CARGO DE GESTÃO - DIREÇÃO-GERAL:

Gestora incumbente: ANA ELISA FERREIRA SCHMIDT;

Gestor futuro: BENJAMIM TEIXEIRA

II - CARGO DE GESTÃO - CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO:

Gestor incumbente: DOUGLAS ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA;

Gestor futuro: ELISARDO DO PRADO PORTO.

III - CARGO DE GESTÃO - ASSESSORIA DA DIREÇÃO GERAL DO CÂMPUS ITAJAÍ

Gestora incumbente: PATRÍCIA OLIVEIRA REBELO LEITE;

Gestora futura: BEATRICE CORREA DE OLIVEIRA GONÇALVES.

IV - CARGO DE GESTÃO - ASSESSORIA DO DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO CÂMPUS ITAJAÍ

Gestora incumbente: ROSANE SCHENKEL DE AQUINO;

Gestora futura: PRISCILLA NUNES.

Art. 2º A transição de que trata o Art. 1º será realizada no período de 04/06/2025 à 11/07/2025 e os servidores designados poderão dedicar ao processo de transição a carga horária de até 8h semanais para os cargos de CD e até 4h para os cargos de FG, podendo, no interesse da administração, ser acumulada, desde que pactuado no Plano de Transição.

Art. 3º Faz parte da equipe de transição, ainda, a servidora BÁRBARA FRASSINI LOPES - Chefe do Departamento de Administração.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

DOUGLAS ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA

DOUGLAS ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Autenticado Digitalmente

SOLICITAÇÃO DE INFORMATIVO IFSC
<https://sipac.ifsc.edu.br/public>